

**DECRETO Nº 1621, DE 26 DE MARÇO DE 2014**

*“Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos de cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1471, de 26 de Março de 2014.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal vigente, Créditos Especiais no montante de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), com as seguintes classificações:

|   |            |                   |
|---|------------|-------------------|
| 14.01 - SECRETARIA DE TURISMO                                     |            |                   |
| 04.605.0094.2518 – Manutenção da Secretaria                       |            |                   |
| 3.1.90.11.00.00 – Vctos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....    | R\$        | 25.000,00         |
| 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....                       | R\$        | 5.000,00          |
| 3.3.90.14.00.00 – Diárias Pessoal Civil.....                      | R\$        | 1.000,00          |
| 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....                        | R\$        | 15.000,00         |
| 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – P. Jurídica..... | R\$        | 59.000,00         |
| <b>TOTAL .....</b>  | <b>R\$</b> | <b>105.000,00</b> |

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos Créditos Especiais autorizado no artigo anterior, servirá de recurso, a utilização, das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente:

**1201 – SEC. ESPECIAL DE GOVERNO E DE ASSUNTOS EXTR.**

|  |            |                   |
|--|------------|-------------------|
| 04.122.0010.2515 – Manutenção Geral da Sec. Especial de Governo        |            |                   |
| 3.1.90.11.00.00 – Vctos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....(346)... | R\$        | 55.000,00         |
| 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....(347)...                    | R\$        | 10.000,00         |
| 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....(348)...                     | R\$        | 1.000,00          |
| 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros - P. Jurídica..(349)... | R\$        | 1.000,00          |
| 04.695.0094.2518 – Atividades de Turismo                               |            |                   |
| 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....(350)...                     | R\$        | 10.000,00         |
| 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – P. Jurídica..(351)... | R\$        | 28.000,00         |
| <b>TOTAL .....</b>   | <b>R\$</b> | <b>105.000,00</b> |

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 26 de Março de 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ  
Secretário de Administração e Planejamento.

RODRIGO POZZEBON  
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.